



ASSOCIAÇÃO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA DO PARANÁ

Ofício Circular 01/2022.

Curitiba, 28 de setembro de 2022.

Assunto: Assembleia Ordinária Eleitoral

Prezados (as) Associado(as),

Conforme edital publicado no dia 31 de agosto, no site oficial da SOGIPA (Associação Paranaense de Ginecologia e Obstetrícia), a mesma realizará uma Assembleia Ordinária Eleitoral Digital no dia 28/10/2022, em primeira convocação às 18:00h, com a presença de 50% (cinquenta por cento) do número de associados e em segunda convocação, às 18:30h, com a presença de qualquer número de associados.

“ORDEM DO DIA”

1. Homologação dos Membros da Diretoria da Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Paraná (SOGIPA) - Gestão 2023 a 2025 eleitos.

No caso de ser chapa única para o pleito, o processo será simplificado, com a mera aclamação dos candidatos em Assembleia Ordinária Eleitoral.

No site da Sogipa: <https://www.sogipa.org.br/> os senhores associados poderão visualizar o Ofício Circular 01/2022 de convocação para Assembleia Ordinária Eleitoral Digital, o Estatuto e o Edital sobre a Eleição da Diretoria da SOGIPA para o triênio 2023 A 2025 e outros documentos.

Para garantir a sua participação é muito importante ter um e-mail válido cadastrado na Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia e estar em dia com o pagamento de suas contribuições (anuidade) até 30 (trinta) dias antes da Assembleia Ordinária Eleitoral Digital. Nossa equipe está à disposição para esclarecimento de dúvidas pelo e-mail sogipa2002@terra.com.br ou pelo WhatsApp (41) 99119-7628.

Segue abaixo o edital de convocação, na íntegra, publicado no site da Sogipa.

Atenciosamente,

Dra. Rita Maira Zanine
Presidente da SOGIPA



**ASSOCIAÇÃO DE OBSTETRÍCIA
E GINECOLOGIA DO PARANÁ**

EDITAL

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA DO PARANÁ (SOGIPA) PARA O TRIÊNIO 2023 A 2025.

REGIMENTO ELEITORAL

Art.1º. A eleição para preenchimento de cargos da Diretoria da Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Paraná (SOGIPA) reger-se-á pelo disposto neste Regimento em consonância com o Estatuto da Associação.

Art 2º. A Diretoria da SOGIPA será eleita por um um período de 3 (três) anos e empossada na Assembleia Ordinária Eleitoral. Somente poderão fazer parte da Diretoria, os associados Titulados (com TEGO).

§ único - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto obedecendo ao critério de maioria simples e será validada qualquer que seja o número de votantes.

Art. 3º. Somente o associado de categoria Titular, com mais de 10 (dez) anos de filiação, comprovada idoneidade, em plena atividade profissional, e estando em dia com suas obrigações sociais, poderá candidatar-se ao Cargo de Presidente da Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Paraná – SOGIPA, proibida a reeleição.

§ único - Para os demais cargos exige-se no mínimo 5 (cinco) anos de filiação e quites com a Tesouraria.

Art. 4º. A votação será eletrônica, ficando a Assembleia aberta para votação por um período de 24 (vinte e quatro) horas após o seu início.

Art.5º. No caso de ser chapa única para o pleito, o processo será simplificado, com a mera aclamação dos candidatos em Assembleia Ordinária Eleitoral.

Art. 6º. A Diretoria nomeará uma Comissão Eleitoral que irá estabelecer as normas gerais da eleição.

Art. 7º. O prazo para a inscrição das chapas terá início no 1.º (primeiro) dia útil do mês de setembro do ano eleitoral, e seu término no último dia útil do mesmo mês as 18h.

- I. A inscrição se fará por ofício dirigido a Presidente da SOGIPA.
- II. A oficialização da chapa dependerá do preenchimento de todos os pré-requisitos eleitorais.

Art. 8º. As **chapas concorrentes** deverão ser completas e terem a seguinte composição:



ASSOCIAÇÃO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA DO PARANÁ

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário executivo
- d) Secretário executivo adjunto
- e) Tesoureiro
- f) Tesoureiro adjunto
- g) Diretor científico geral
- h) Diretor científico adjunto
- i) Diretor científico adjunto
- j) Diretor científico adjunto
- k) Diretor de assuntos estratégicos
- l) Diretor de defesa profissional
- m) Diretor de publicidade e informática
- n) Diretor social
- o)) Diretor de Patrimônio

- I. Cada candidato deve dar sua anuência a uma única chapa.
- II. O candidato deve dar sua anuência por escrito para inclusão na chapa.
- III. Não serão aceitas inscrições de chapas incompletas.

Art. 9º. Os associados em atraso no pagamento de suas contribuições poderão quitar a respectiva obrigação até 3 (três) dias antes da eleição, habilitando-se assim ao direito de voto.

Art. 10º. A eleição será realizada durante o mês de outubro do ano eleitoral, e a posse será em dezembro do mesmo ano, em sessão solene.

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Fixação do Edital	31/08/22	Site
Período de Inscrição das chapas	1º/09/22 a 30/09/22	Site
Eleição (eletrônica)	28/10/22	Link encaminhado pela SOGIPA

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

Dra. Rita Maira Zanine
Presidente da SOGIPA

Rua Buenos Aires, 995 | Curitiba/PR
CEP 80250-070 | Fone: (41) 3232-2535
sogipa2002@terra.com.br | www.sogipa.org.br